**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº078, DE 30 DE JULHO DE 2020**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel para empresa localizada junto ao Distrito Industrial de Aratiba.*

O Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem imóvel público de propriedade do Município, composto pelo lote urbano nº05, da quadra nº83, Rua Orestes Valandro, Distrito Industrial, município de Aratiba, RS, com área de 1.250,00m2, com registro patrimonial sob nº13053, para o desenvolvimento de atividades no ramo industrial e de serviços, na ampliação das atividades da empresa Ricardo de Araujo - ME, estabelecida na Rua Orestes Valandro, nº156, Distrito Industrial, município de Aratiba, RS, inscrita no CNPJ sob nº06.227.194/0001-49.

  **ART. 2º** A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei se dará mediante
inexigibilidade de licitação, atendendo ao interesse da ampliação do
empreendimento em referência.

##  ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 30 dias do mês de julho de 2020.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei objetiva obter a autorização do Poder Legislativo Municipal para a concessão de imóvel à empresa Ricardo de Araujo - ME, interessada em ampliar o desenvolvimento de atividades no ramo industrial e de serviços, consistindo num espaço maior para organização das máquinas e armazenamento dos produtos por ela fabricados: estruturas metálicas, esquadrias de metal e alumínio.

 O imóvel composto pelo lote urbano nº05, da quadra nº83, Rua Orestes Valandro, Distrito Industrial, município de Aratiba, RS, com área de 1.250,00m2, com registro patrimonial sob nº13053, atualmente não está concedido à nenhuma empresa. Sendo assim, mediante requerimento da empresa interessada Ricardo de Araujo - ME, estabelecida na Rua Orestes Valandro, nº156, Distrito Industrial, município de Aratiba, RS, inscrita no CNPJ sob nº06.227.194/0001-49, a Administração Municipal decidiu possibilitar a sua concessão, após a devida aprovação do Poder Legislativo.

 Assim pedimos a autorização de Vossas Senhorias para a concretização da concessão.

Aratiba, aos 30 de julho de 2020.

 GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO**,**

Prefeito Municipal.